

## Termo de Notificação - TN

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0001/2023                        |
| Nome da Fiscalização:      | AF do SAA de Araripe (Sede) e Localidades |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0006/2023                          |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |   |
|-----------|---|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605  |

### 2. Identificação do Notificado

|               |  |
|---------------|--|
| Nome:         | CAGECE   |
| CNPJ:         | 07040108000157   |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas   |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|               |  |
|---------------|--|
| Determinação: | D3 (RF/CSB/006/2023)   |
| Constatações: | <p>-A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Escritório: Lâmpada da sala de armazenamentos de arquivos sem funcionar;</li> <li>&gt; EEAT-07 + RSE-02: RSE-02 com pintura deteriorada, tampa sem vedação hermética e instalações elétricas inadequadas; EEAT-07 com instalações elétricas inadequadas;</li> <li>&gt; PT-05 + RSE-04: Sala de operação com instalações elétricas inadequadas;</li> <li>&gt; REL-03 (desativado) + By pass: Infraestrutura em processo de recuperação e manutenção com caixas de registros e macromedidores com tampas deterioradas e Instalações elétricas inadequadas;</li> <li>&gt; EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: infraestrutura necessitando de limpeza, reparos, manutenção e pintura; EEAT-06 com lâmpada interna sem funcionar e instalações elétricas inadequadas; RAP-02 com caixa de proteção quebrada, laje em processo de deterioração (aço exposto) e instalações elétricas inadequadas;</li> <li>&gt; EEAT-08 + RAP-06: infraestrutura em obras de manutenção e recuperação; EEAT-08 em construção; RAP-06 com pintura desgastada, instalações elétricas inadequadas, macromedidor e registro enterrados, e escada de acesso inadequada;</li> <li>&gt; PT-06: isolamento e proteção inadequadas do quadro de comando, excesso de vegetação e instalações elétricas inadequadas;</li> <li>&gt; PT-Não identificado: Instalação desativada, mas apresentando vazamento no tamponamento da tubulação ligada à rede de distribuição;</li> <li>&gt; RSE-03: Pintura desgastada, aberturas sem vedação adequada (laterais e laje) e instalações elétricas inadequadas;</li> <li>&gt; EECS-01: Sem lâmpada na área externa e pintura desgastada;</li> <li>&gt; ETA + REL-01 + RAP-01: Infraestrutura em obras de manutenção e recuperação; Pintura deteriorada; Torre de Nível de difícil acesso e pintura desgastada; Elevatórias com lâmpada sem funcionar, instalações elétricas e inadequadas, dispostas ao longo do piso e materiais (tubos) armazenados no</li> </ul> |

|                   |   |
|-------------------|---|
| Constatações:     | <p>local; Sala Química com instalações elétricas inadequadas (tipo gambiarra); Banheiro sem lâmpadas; Filtro com escada solta, sem estabilidade, tampa sem vedação, caixa de registros sem tampa de proteção; Placa da LO vencida em 2018; REL-01 com pintura desgastada, vazamento na caixa de registro de saída; RAP-01 com pintura desgastada;</p> <p>&gt; EEAT-07 + RSE-01: Cerca deteriorada; EAAT-07 sem lâmpada externa, instalações elétricas inadequadas, estrutura comprometida e pintura desgastada; RSE-01 com tampa sem vedação hermética e oxidada, instalações elétricas inadequadas e pintura desgastada;</p> <p>&gt; T-14 (intermitente) + RAP-05: PT14 com instalações elétricas inadequadas; RAP-05 com vazamento, ausência de vedação na tampa e instalações elétricas inadequadas;</p> <p>&gt; A CAGECE não realizou limpeza dos reservatórios: RAP-02, RAP-03, RAP-05, RAP-06, REL-01, REL-03, RSE-01, RSE-02, RSE-03 e RSE-04. E quanto ao RAP-01 a limpeza foi realizada em março de 2022, ou seja há mais de 6 meses.</p>  |
| Orientação:       | <p>A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.</p>  |
| Prazo (dias):     | <p>120</p>  |
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art. 119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1º - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2º - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 126 - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.</p> <p>§ 1o - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.</p> <p>§ 2o - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.</p> <p>§ 3o - O prestador de serviços poderá estender o período entre ações de limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação até o máximo de 2 (dois) anos,</p> |

Constatações:

|                   |  |
|-------------------|--|
| Fundamento Legal: | desde que observados os procedimentos estabelecidos em Plano de Segurança da Água aceito pela Autoridade de Saúde Pública competente, conforme art. 49 da Portaria GM/MS no 88, de 4 de maio de 2011, e suas atualizações. (Acrescentado pela Resolução no 04, de 07 de abril de 2022) |
| Infrações:        | 01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.   |

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|               |                             |            |         |
|---------------|-----------------------------|------------|---------|
| Nome:         | Geraldo Basílio Sobrinho    |            |         |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação       | Matricula: | 049-1-X |
| Lotação:      | Coordenadoria de Saneamento |            |         |

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 03/04/2023   | Assinatura:      |
| Recebido em: __/__/____ |                  |
| Por _____               |                  |
| Identificação           | Assinatura _____ |